



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0292/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA.**

**Processo nº 04001-00000461/2021-75**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.758/0001-49, estabelecida no endereço STN Bloco O, Edifício Life Center, Salas 10, 12, 14 e 42, Asa Norte, CEP 70.770-100, Brasília-DF, telefone (61) 3447-5016, e-mail [fisioterapiasantarita@yahoo.com](mailto:fisioterapiasantarita@yahoo.com), neste ato representada por seus sócios **ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identificação nº 05696774-8 IFP/RJ e do CPF nº 789.657.218-49, residente e domiciliado nesta Capital e **RITA DE CÁSSIA SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do documento de identificação nº 05696775-5 IFP/RJ e do CPF nº 864.652.607-00, residente e domiciliada nesta Capital, que assinarão isoladamente ou em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, concordam em rerratificar o 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0292/2021, nas condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Retificar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0292/2021, devido à publicação do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. O 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0292/2021 passa a viger com as seguintes alterações:

##### **2.1.1. No item 2.1 da Cláusula Segunda:**

ONDE SE LÊ: "Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento."

LEIA-SE: "Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento."

## 2.1.2.

No item 3.1 da Cláusula Terceira:

ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2026."

LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 09 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024."

3.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento ora aditado, que não contrariem o presente termo.

4.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CREDENCIANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

---

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS/DF

---

**ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA**

**RITA DE CÁSSIA SILVA**

FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA

---



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 30/06/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=116377209&código\\_CRC=C53E584A](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116377209&código_CRC=C53E584A).

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5391